



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

INEXIGIBILIDADE 6-020/2021

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente a(s) **MINUTA DE CONTRATO** referente a(o) **INEXIGIBILIDADE 6-020/2021** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA INSTAURAÇÃO DE MANDATO DE PROCEDIMENTOS FISCAIS E ASSESSORIA TRIBUTARIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA** celebrado pela **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREO** com a(s) **CONTRATADA(s):**

D R DOS VALES E CIA LTDA - CNPJ - 20.079.327/0001-08: Minuta nº não informado no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Todas analisadas com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena - PA, 03 de janeiro de 2022.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB